

PORTARIA nº 451 de 01 de junho de 2022

Outorga a **AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA** direito de uso de Água Subterrânea

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **VALMI SIMÃO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; o direito

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 158814/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 01 de junho de 2022, acostado nas folhas nº 231, 232 e 233 (f/v), do protocolo nº 454553/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.165.520/0002-96, referente ao Processo nº 454553/2021, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia Transefônica, Km 06, Bairro: Vila Guarani, município de Mirassol D'Oeste/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia Parecis, sob a UPG P-2, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°42'53" de Latitude Sul e 58°07'44,01" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,18 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 117,42 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°42'54" de Latitude Sul e 58°07'49" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 6,03 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 114,57 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°42'51" de Latitude Sul e 58°07'53" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,57 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 162,83 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°42'49,9" de Latitude Sul e 58°07'40,65" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 27,3 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 518,7 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 15°42'56,85" de Latitude Sul e 58°07'55,82" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 25,1 m³/h por um período de 19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 476,9 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VIII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

IX – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **01 de junho de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2022

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

(Em substituição)

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°42'53" de Latitude Sul e 58°07'44,01" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,180	19,000	31
Fevereiro	6,180	19,000	28
Março	6,180	19,000	31
Abril	6,180	19,000	30
Maior	6,180	19,000	31
Junho	6,180	19,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,180	19,000	31
Agosto	6,180	19,000	31
Setembro	6,180	19,000	30
Outubro	6,180	19,000	31
Novembro	6,180	19,000	30
Dezembro	6,180	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 42.858,300

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°42'54" de Latitude Sul e 58°07'49" de Longitude Oeste, SIRGAS
2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	6,030	19,000	31
Fevereiro	6,030	19,000	28
Março	6,030	19,000	31
Abril	6,030	19,000	30
Maior	6,030	19,000	31
Junho	6,030	19,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	6,030	19,000	31
Agosto	6,030	19,000	31
Setembro	6,030	19,000	30
Outubro	6,030	19,000	31
Novembro	6,030	19,000	30
Dezembro	6,030	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 41.818,050

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°42'51" de Latitude Sul e 58°07'53" de Longitude Oeste, SIRGAS
2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,570	19,000	31
Fevereiro	8,570	19,000	28
Março	8,570	19,000	31
Abril	8,570	19,000	30
Maior	8,570	19,000	31
Junho	8,570	19,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	8,570	19,000	31
Agosto	8,570	19,000	31
Setembro	8,570	19,000	30
Outubro	8,570	19,000	31
Novembro	8,570	19,000	30
Dezembro	8,570	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 59.432,950

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°42'49,9" de Latitude Sul e 58°07'40,65" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	27,300	19,000	31
Fevereiro	27,300	19,000	28
Março	27,300	19,000	31
Abril	27,300	19,000	30
Mai	27,300	19,000	31
Junho	27,300	19,000	30

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	27,300	19,000	31
Agosto	27,300	19,000	31
Setembro	27,300	19,000	30
Outubro	27,300	19,000	31
Novembro	27,300	19,000	30
Dezembro	27,300	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 189.325,500

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 15°42'56,85" de Latitude Sul e 58°07'55,82" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	25,100	19,000	31
Fevereiro	25,100	19,000	28
Março	25,100	19,000	31
Abril	25,100	19,000	30
Mai	25,100	19,000	31
Junho	25,100	19,000	30

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	25,100	19,000	31
Agosto	25,100	19,000	31
Setembro	25,100	19,000	30
Outubro	25,100	19,000	31
Novembro	25,100	19,000	30
Dezembro	25,100	19,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 174.068,500

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
OFFICE OF THE DEAN

10-11-19

Dear Mr. [Name]:

I am pleased to inform you that your application for admission to the [Program Name] has been reviewed and you have been accepted for the [Term]. Your acceptance is contingent upon the successful completion of the following requirements:

- [Requirement 1]
- [Requirement 2]
- [Requirement 3]

Please contact the [Department Name] at [Phone Number] or [Email Address] for further information regarding the next steps in the admission process. We look forward to welcoming you to the University of Chicago community.

Sincerely,
[Signature]